



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

EDITAL Nº 12, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O Diretor-geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Erechim, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos Servidores efetivos do IFRS *Campus* Erechim em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação, nos termos deste edital e da [Instrução Normativa nº 01 de 04 de abril de 2017](#).

1. OBJETO

1.1 O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores efetivos do IFRS – *Campus* Erechim na apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, oriundos de projetos de pesquisa institucionalizados, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de outubro de 2019.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3 O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2.3.1 O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários. Dessa forma, os recursos orçamentários disponibilizados neste edital poderão ser inferiores ao citado no item 2.3, caso ocorram cortes na matriz orçamentária do *Campus*; ou, ainda, inexistentes, em caso de ausência de recursos financeiros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

2.3.2 Os recursos disponíveis, após as solicitações, estarão atualizados em um documento publicado no site do campus, aba Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/Editais/Auxílio a Eventos.

2.4 O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por ano, por servidor, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

2.4.1 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos do Edital PROPPI 086/2018.

2.4.2 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para apresentação do mesmo trabalho, com recursos oriundos do Edital 11/2019 - Apoio aos Discentes do IFRS *Campus Erechim* em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação.

2.5 Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir :

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Região Sul: até R\$ 600,00 (seiscentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.6 Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem.

2.7 Os itens financiáveis pelo Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação correspondem aos valores fixados, conforme o local de realização do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

evento, e será realizado mediante comprovação das despesas efetuadas na forma de restituição (rubrica 33.90.93.02).

2.8 Para os casos de eventos no exterior, o servidor também deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

3. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1 O servidor deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
- b) estar participando ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projetos de pesquisa e inovação institucionalizados no IFRS, na condição de coordenador ou membro da equipe;
- c) ser autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa e inovação a ser apresentado no evento;
- d) fazer parte de grupo de pesquisa do IFRS, certificado pela PROPPPI;
- e) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias, ou licença previstos pela legislação vigente;
- f) não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS.

3.1.1 Poderá solicitar auxílio financeiro deste edital o servidor que, atendendo ao item 3.1, for acompanhar estudante menor de 18 anos na apresentação de trabalho de pesquisa e inovação em evento, desde que o respectivo estudante também esteja contemplado com recursos do Programa ou com recursos externos ao IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

3.2 A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada por meio do e-mail pessoal e institucional do servidor à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *Campus* (pesquisa@erechim.ifrs.edu.br).

3.2.1 Todos os documentos deverão estar devidamente assinados (digitalizados).

3.3 Ao e-mail de solicitação de que trata o item 3.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- b) currículo Lattes, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2018;
- c) resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- d) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- e) carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme o modelo (Anexo II);
- f) declaração de vínculo com projeto de pesquisa do *campus*, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto (Anexo III);
- g) para o servidor acompanhante do discente menor de idade deverá ser enviado também o formulário (Anexo IV);

3.4 O servidor poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a qual encaminhará à CAGPPI do *campus*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

4. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DA SOLICITAÇÃO

4.1 As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do *campus*.

4.2 A análise será realizada considerando a conformidade dos documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

4.2.1 As avaliações serão realizadas pela CAGPPI de acordo com a demanda de solicitações recebidas, por ordem de chegada ao email pesquisa@erechim.ifrs.edu.br, independente da região do evento, conforme item 2.5.

4.2.2 As propostas de solicitação de auxílio que atenderem a todos os requisitos e critérios presentes neste edital terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.3 e sua liberação dependerá da disponibilidade de recursos financeiros na matriz orçamentária do *campus*.

4.2.3 Caso os recursos não forem suficientes para contemplar todas as solicitações recebidas no mesmo momento, será utilizado o critério de maior pontuação.

4.2.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas que estão sendo avaliadas na mesma reunião da CAGPPI dar-se-á preferência ao servidor cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e/ou voluntário, permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFRS, contados em dias.

5. PRAZO PARA SOLICITAÇÕES

5.1 O prazo para solicitação de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá ser de, no mínimo, trinta (30) dias antes da data de início do evento, através da entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de formulário e documentação exigida no item 3.3 deste edital.

5.1.2 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação encaminhará ao solicitante a resposta relativa ao pedido de auxílio à participação em evento científico no âmbito da pesquisa e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

inovação no prazo de até 5 (cinco) dias após a deliberação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI.

5.2 É de responsabilidade do servidor a verificação das datas de reuniões da CAGPPI do *Campus Erechim*, tendo em vista a deliberação sobre o processo em tempo hábil.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÕES

6.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) formulário de prestação de contas (Anexo V);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme IN 01/2017:
 - Notas fiscais;
 - Cupons fiscais;
 - Bilhete de passagem rodoviária e/ou aérea;
 - GRU (guia de recolhimento da União);
 - Recolhimento para Ente Público, quando necessário, desde que comprovado por documento timbrado com a identificação da instituição e que contenha assinatura do recebedor;
 - Comprovante de inscrição (recibo), que deve conter o CNPJ da instituição, carimbo, identificação do recebedor da inscrição e assinatura;
 - Recibo de serviços de transporte individual de passageiro (serviço de táxi) ou de serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada, que contenha o trajeto realizado.
- c) comprovante de apresentação do trabalho;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação do evento, quando necessário;

6.2 Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

6.3 Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

6.4 Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

6.5 Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VI), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

6.6 Após a aprovação da prestação de contas, o formulário de avaliação (Anexo VI), no qual deverá estar discriminado o montante gasto, será encaminhado pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus*, por meio de memorando, à Diretoria de Administração juntamente com os comprovantes de participação e prestação de contas, solicitando a restituição das despesas.

6.7 O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira do *campus*.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O servidor contemplado com Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI e, em última instância, pelo Direção-Geral do *campus*.

7.3 Este edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral do *Campus Erechim*
Portaria nº 314/2016

(A via original encontra-se assinada na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus*)